



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de outubro de 2022.

Atos do Executivo

DECRETO nº 26, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel medindo 30.1007ha, destinado a construção de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, uma Indústria de Reciclagem, Um Aterro Sanitário e um abrigo de animais apreendidos nas vias públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/56 e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Imóvel Rural, denominado Sítio Areia, medindo 30.1007ha (trinta hectares, dez ares e sete centiares), Matrícula 4.414, que consta pertencer ao patrimônio de **Terezinha Florentino Cordeiro**, brasileira, viúva, agricultora aposentada, capaz, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1.059.327/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 930.733.214-20, residente e domiciliada na Rua Conrado Rosas, s/n, Centro, Princesa Isabel-PB, **Francisco de Sales Cordeiro**, brasileiro, capaz, não alfabetizado, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2890927/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 048.360.234-59, casado, residente e domiciliado no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Pedro Cordeiro de Carvalho**, brasileiro, capaz, agricultor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 1664817/SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 893.267.764-68, residente e domiciliado no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Maria de**

Lourdes Casusão, brasileira, capaz, não alfabetizada, agricultora aposentada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 4.880.801/SSDS-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 893.061.394-20, casada desde 10/11/1969, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Princesa Isabel-PB, em 04/10/2007, de acordo com o registro lavrado no Livro B-26, fls. 258, termo nº 6.169, com **Francisco Rodrigues Casusão**, brasileiro, capaz, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 34.565.940-5/SSP-SP, expedida em 18/09/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 927.668.038-15, ambos residentes e domiciliados no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Maria Bernadete Teotônio**, brasileira, capaz, agricultora aposentada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 3259887/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 043.913.924-45, casada, residente e domiciliada no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Joana Cordeiro de Carvalho dos Santos**, brasileira, capaz, agricultora, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 36.726.010-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 221.490.348-83, casada, residente e domiciliada na Rua Prefeito Gonzaga Bento, s/n, Macapá, na cidade de Princesa Isabel-PB, **Joaquim Cordeiro de Carvalho**, brasileiro, capaz, agricultor, portador da Carteira de Identidade/RG nº 1.272.347/SSDS-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 530.814.714-00, casado, residente e domiciliado na Rua Dra. Dilva Carlos Diniz, s/n, Jardim Karlota, na cidade de Princesa Isabel-PB, **José Douglas de Carvalho**, brasileiro, capaz, agricultor aposentado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 644.750/SSDS-PB, inscrito no CPF/MF sob nº 024.608.548-70, casado, residente e domiciliado no Sítio Cabeça do Porco, s/n, zona rural do município de Princesa Isabel-PB, **Dilva Maria Cordeiro Paulino**, brasileira, capaz, não alfabetizada, agricultora

Página 1 de 4



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de outubro de 2022.

Atos do Executivo

aposentada, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2.945.519/SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob nº 050.103.874-41, casada desde 10/08/1975, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Princesa Isabel-PB, em 02/09/1988, de acordo com o registro lavrado no Livro B-33, fls. 286v, termo nº 9.391, com **Cícero Paulino**, brasileiro, capaz, agricultor aposentado, nascido em 02/09/1954, portado da Carteira de Identidade/RG nº 916.287/SSDS-PB, expedida em 27/08/2021, inscrito no CPF/MF sob nº 051.513.014-11, ambos residentes e domiciliados no Sítio Areia Fina, s/n, zona rural do município de São José de Princesa-PB e **Luiz Cordeiro de Carvalho**, brasileiro, capaz, pedreiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 54.494.655-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.006.818-12, casado, residente e domiciliado na Rua São Tibúrcio, nº 107, Jardim Três Marias, na cidade de São Paulo – SP, cuja propriedade assim se descreve:

Uma parte de terra, medindo 30.1007ha (trinta hectares, dez ares e sete centiares), localizado no Sítio Areia, Zona Rural, Princesa Isabel - PB, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°21' E 38,91 M ATÉ O VÉRTICE DVR A-P-35523, (LONGITUDE: -38°02'10,779", LATITUDE: -07°41'16,100" E ALTITUDE: 725,23 M); 146°28' E 56,39 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35524, (LONGITUDE: -38°02'09,763", LATITUDE: -07°41'17,630" E ALTITUDE: 719,66 M); 148°58' E 12,37 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35525, (LONGITUDE: -38°02'09,555", LATITUDE: -07°41'17,975" E ALTITUDE: 717,37 M); 146°14' E 57,20 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35526, (LONGITUDE: -38°02'08,518", LATITUDE: -07°41'19,523" E ALTITUDE: 703,95 M); 139°25' E 41,46 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35527, (LONGITUDE: -

38°02'07,638", LATITUDE: -07°41'20,548" E ALTITUDE: 697,66 M); 129°49' E 17,80 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1000, (LONGITUDE: -38°02'07,192", LATITUDE: -07° 41'20,919 E ALTITUDE: 695,42 M); CERCA; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM SÍTIO CABEÇA DO PORCO OU AREIAS, BAIRRO ZONA RURAL, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB, MATRÍCULA Nº 245, CNS: 06.869-2. FOLHA Nº 53, LIVRO Nº 2C, REGISTRADO NO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL, DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DE PB, DE PROPRIEDADE DE ESPÓLIO DE JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO, RESIDENTE A SÍTIO AREIAS, PRINCESA ISABEL-PB, CPF Nº 086.642.424-53, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 226°05' E 95,94 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1001, (LONGITUDE: -38°02'09,447", LATITUDE: -07°41'23,085" E ALTITUDE: 688,69 M); 235°00' E 8,31 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1002, (LONGITUDE: -38°02'09,669", LATITUDE: -07°41'23,240" E ALTITUDE: 688,05 M); 228°59' E 74,77 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1003, (LONGITUDE: -38°02'11,510", LATITUDE: -07°41'24,837" E ALTITUDE: 689,29 M); 235°57' E 89,69 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1004, (LONGITUDE: -38°02'13,935", LATITUDE: -07°41'26,471" E ALTITUDE: 702,30 M); 223°20' E 103,68 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1005, (LONGITUDE: -38°02'16,257", LATITUDE: -07°41'28,925" E ALTITUDE: 701,72 M); 227°49' E 103,75 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1006, (LONGITUDE: -38°02'18,766", LATITUDE: -07°41'31,192" E ALTITUDE: 695,74 M); 228°42' E 83,75 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1007, (LONGITUDE: -38°02'20,819", LATITUDE: -07°41'32,991" E ALTITUDE: 694,60 M); 229°55' E 438,91 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35536, (LONGITUDE: -38°02'31,778", LATITUDE: -07°

Página 2 de 4



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de outubro de 2022.

Atos do Executivo

41'42,187" E ALTITUDE: 700,25 M); 227°49' E 24,94 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35537, (LONGITUDE: -38°02'32,381" LATITUDE: -07°41'42,732" E ALTITUDE: 700,92 M); 229°14' E 23,10 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35538, (LONGITUDE: -38°02'32,952, LATITUDE: -07°41'43,223" E ALTITUDE: 701,11 M); 228°51' E 26,25 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-M-1008, (LONGITUDE: -38°02'33,597", LATITUDE: -07°41'43,785 E ALTITUDE: 700,96 M); CERCA; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM ESTRADA MUNICIPAL PARA SÍTIO CACHOEIRA, BAIRRO ZONA RURAL, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB, MATRÍCULA Nº POSSE, CNS: 06.869-2, R, DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL-PB, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 357°35 E 27,06 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35540, (LONGITUDE: -38°02'33,634", LATITUDE: -07°41'42,905 E ALTITUDE: 702,51 M); 358°30' E 44,81 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35541, (LONGITUDE: -38°02'33,672", LATITUDE: -07°41'41,447" E ALTITUDE: 704,85 M); 357°41' E 28,81 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35542, (LONGITUDE: -38°02'33,710", LATITUDE: -07°41'40,510" E ALTITUDE: 707,82 M); 356°06' E 53,68 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35543, (LONGITUDE: -38°02'33,829", LATITUDE: -07°41'38,767" E ALTITUDE: 709,92 M); 355°54' E 26,21 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35544, (LONGITUDE:-38°02'33,890", LATITUDE: -07°41'37,916" E ALTITUDE: 710,59 M); 354°20' E 63,05 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35545, (LONGITUDE: -38°02'34,093", LATITUDE: -07°41'35,874" E ALTITUDE: 713,08 M); 349°38' E 49,13 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35546, (LONGITUDE: -38°02'34,381", LATITUDE: -07°41'34,301" E ALTITUDE: 713,86 M); 348°09' E 26,43 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35547, (LONGITUDE: -

38°02'34,558", LATITUDE: -07°41'33,459" E ALTITUDE: 714,11 M);353°10' E 20,61 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35548, (LONGITUDE: -38°02'34,638", LATITUDE: -07°41'32,793" E ALTITUDE:714,43M): 355°25° E 111,70 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35549, (LONGITUDE: -38°02'34,929", LATITUDE: -07°41:29,169" E ALTITUDE: 716,94 M); 354°32' E 23,18 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35550, (LONGITUDE: -38°02'35,001°, LATITUDE: -07° 41'28,418" E ALTITUDE: 718,23 M); 352°17' E 96,11 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35551, (LONGITUDE: -38°02'35,422", LATITUDE: -07°41'25,318" E ALTITUDE: 723,01 M); CERCA; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM SÍTIO AREIAS, BAIRRO ZONA RURAL, NA CIDADE DE PRINCESA ISABEL-PB, CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 951.013.185.078-7, MATRÍCULA Nº POSSE, CNS: 06.869-2, REGISTRADO NO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL, DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DE PB, DE PROPRIEDADE DE MARISA ALVES DA SILVA, PRINCESA ISABEL-PB, CPF Nº 058.284.724-96, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 62°00' E 39,67 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35552, (LONGITUDE: -38° 02'34,279", LATITUDE: -07°41'24,712 E ALTITUDE: 720,31 M); 85°42' E 190,99 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35553, (LONGITUDE: -38°02'28,065", LATITUDE: -07°41'24,247" E ALTITUDE: 712,60 M); 95°34' E 33,87 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35554, (LONGITUDE: -38°02'26,965", LATITUDE: -07°41'24,354" E ALTITUDE: 712,17 M); 82°24' E 24,67 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35555, (LONGITUDE: -38°02'26,169", LATITUDE: -07°41'24,234" E ALTITUDE: 713,91 M); 62°03' E 42,50 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35556, (LONGITUDE: -38°02'24,944", LATITUDE: -07°41'23,586" E ALTITUDE: 715,27 M); 52°17' E

Página 3 de 4



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 24 de outubro de 2022.

Atos do Executivo

22,35 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35557, (LONGITUDE: -38°02'24,367", LATITUDE: -07°41'23,141" E ALTITUDE: 715,71 M); 53°39' E 103,87 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35558, (LONGITUDE: -38°02'21,637", LATITUDE: -07°41'21,138" E ALTITUDE: 717,34 M); 65°48' E 258,63 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35559, (LONGITUDE: -38°02'13,940", LATITUDE: -07°41'17,688" E ALTITUDE: 723,25 M); 42°27' E 106,74 M ATÉ O VÉRTICE DVRA-P-35522, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL NO INCRA Nº 212.075.002.631-4, NÚMERO DO CCIR 4751336220, NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL - NIRF: 6.308.491-0.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se a utilidade pública para construção de uma Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis, oriunda de contemplação através do Programa Paraíba Mais Sustentável, do Governo do Estado da Paraíba; uma Indústria de Reciclagem; um Aterro Sanitário e um abrigo de animais apreendidos nas vias públicas.

Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a penetrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promoverem medições e levantamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto é de natureza urgente nos termos da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o município autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 24 de outubro de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito